

3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 171.^a Sessão Ordinária
(Convocação Extraordinária)
Realizada em 24 de Janeiro de 1962

Presidência do sr. deputado Anibal Curi, secretariada pelos srs. deputados Silvino Lopes e João Cernicchiaro.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Raphael Kuliski, Ernesto Moro, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Elio Duarte Dias, Felipe Bittencourt, Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Péres, Joaquim Néia, João Cernicchiaro, Luiz Alberto Dalcanalle, Machado de Lima, Miguel Dinizo, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Renato Buenc, Silvino Lopes, Waldemar Daros (25); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Vidal Vanhoni, Amadeu Puppi, Antonio Anibelli, Emílio Carazzai, João Mansur, João Ribeiro Júnior, João Simões, João Vargas de Oliveira, José Hoffmann, José Vaz de Carvalho, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Ruy Gândara, Sady de Brito, Zaquae de Mello e Waldemiro Haneiko (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O ,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

O F Í C I O S :

Sob o n. 18.SG., de 19-1.62, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, comunicando haver sancionado o Projeto de Lei n. 85.61, em data de 17 do mês em curso, de autoria do Senhor Deputado Joaquim Néia, que denomina de «Senador Sousa Neves» o Grupo Escolar de Ahú de Cima, desta Capital, o qual convertido em Lei tomou o n. 4.350. — **Agradeça-se.**

Sob o n. 10.62, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barracão, enviando a indicação para a emancipação do Distrito de Salgado Filho, pleiteando para o mesmo, os benefícios das emendas Constitucionais dentro do menor prazo possível. — **A Comissão competente.**

Sob o n. 10.62, de 19 do mês em curso, do Excelentíssimo Senhor Dr. José Munhoz de Mello, Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Paraná, agradecendo e acusando recebido o ofício deste Poder, de 23.10-61, que, à Requerimento formulado pelo Senhor Deputado Waldemar Daros, foi consignado, na data dos trabalhos desta Casa, voto de regozijo pelo transcurso do «Dia do Funcionário Público». — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

TELEGRAMA:
DE BRASÍLIA

No seguinte teor:

«Serviço Nacional dos Municípios vs SENAM vs apresenta vossência expressões profundo reconhecimento pelas manifestações de apoio e colaboração que recebeu vs notadamente no tocante campanhas empreendidas em torno de uma nova discriminação rendas para as comunas brasileiras vs da criação banco dos municípios vs Congresso de Curitiba em abril de 1962 vs da ampliação e fortalecimento do SENAM vs construção casa dos municípios em Brasília e demais objetivos prioritários do movimento municipalista pt queira eminente patricio aceitar melhores votos feliz Natal e próspero ano extensivos exma família pt Reitero propositos de cordial vs permanente e irrestrita colaboração pt Saudações pt Araújo Cavalcanti vs Diretor Geral do SENAM e Presidente Comissão Nacional Construtora Casa dos Municípios». — Ao conhecimento da Casa.

OFICIO:

— Do sr. Presidente da Comissão de Redação, encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei n. 619-61. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Felipe Bittencourt, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 742-61.

— Do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando dispensa de Redação Final para todos os projetos de lei em 3.a discussão que não tenham recebido emendas no decurso de suas votações.

— Do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 509-61.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Telefone, nos dias que correm, não é luxo dispensável — é complemento acessório que, com outros, capacita o homem a acompanhar o ritmo dinâmico da vida moderna; telefone não deveria ser, como é, privilégio de alguns poucos, melhor dotados financeiramente ou mais chegados àquelles que detêm a faculdade de escolha dos eventuais beneficiados.

Útil e necessário sempre, o telefone é componente, em certos casos, do que se convencionou chamar «instrumento de trabalho».

Para o detentor de mandato eletivo de Deputado Estadual a posse de telefone é necessidade imperativa. É aparelho imprescindível ao bom exercício da função legislativa própria dita, como também ao mais pronto atendimento das regiões que representam e respectivas populações.

Parte considerável dos srs. Deputados com assento nesta Casa, contudo, não possuem telefone, restando-lhe a perspectiva muito remota de vir a conseguí-lo em futuro incerto.

Por isso nos dispomos a recorrer a quem tem a possibilidade de corrigir a situação anômala.

E vamos fazê-lo solicitando da Mesa o encaminhamento de cópia dêste ao sr. Prefeito Municipal de Curitiba, General Iberê de Mattos, com o sentido de apêlo, objetivando que sua excelência haja por bem reservar, dos telefones a serem próximamente instalados, o número suficiente para atender aos srs. Deputados que ainda não os possuem e aos funcionários mais categorizados da Secretaria desta Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Janeiro de 1962.

(a) **JOÃO CERNICCHIARO**

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Jurema Possamai Camargo, viúva de Vitor Camargo, ex-funcionário público estadual.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei, correrá à conta da

verba própria da Secretaria da Fazenda, destinada a pensionistas do Estado.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1962.

(a) **AGOSTINHO RODRIGUES**

JUSTIFICAÇÃO: — A beneficiária do presente plano de lei, com o falecimento do espóso, ficou quase sem recursos para poder prover a sua subsistência e a dos três filhos menores de idade, mormente nos dias atuais quando o custo de vida se eleva numa proporção assustadora. Esta Casa, numa demonstração de alto espírito humanitário de seus ilustres membros, tem aprovado projetos com idêntica finalidade. Daí, a nossa certeza de que igual consideração haverá de ser dispensada para o projeto que ora submetemos à apreciação desta egrégia Assembléa.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Helena Taraska Heckert, viúva de Alberto Heckert Júnior, ex-funcionário público estadual.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei, correrá à conta da verba própria da Secretaria da Fazenda, destinada a pensionistas do Estado.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1962.

(a) **AGOSTINHO RODRIGUES**

JUSTIFICAÇÃO: A senhora Helena Taraska Heckert, com o falecimento do espóso, ficou quase sem recursos para prover o seu próprio lar. O alto custo de vida, e as dificuldades que sempre surgem, mormente quando se trata de uma viúva, que luta com verdadeiro estoicismo, para poder se manter a si mesmo e aos três filhos menores, dois deles, em idade escolar, justificam plenamente, a presente iniciativa.

Acreditamos, pois, venha este plano de lei merecer apoio integral dos nossos ilustres pares, com assento nesta Casa.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), ao Departamento de Energia Elétrica, destinado a exploração do Salto Grande, situado no Município de Jandaia do Sul, que fornecerá energia elétrica aos Municípios de Bonsucesso — S. Pedro do Ivaí — São João de Ocalina — Guaretá — Borrazópolis — Jardim Alegre e Ivaiporã.

Art. 2.º — Fica autorizada a C.O.P.E.L. a contratar os respectivos serviços com os municípios mencionados no Art. 1.º.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1962.

(a) **ANIBAL KHURY**

JUSTIFICATIVA: Será feita em plenário.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 19.61

Art. 1.º — Os vencimentos dos membros da Magistratura e do Ministério Público, passam a ser os seguintes:

I — Desembargador	Cr\$ 100.000,00
II — Juiz de Direito da Entrância Especial	Cr\$ 80.000,00
III — Juiz de Direito de 4.ª Entrância	Cr\$ 64.000,00
IV — Juiz de Direito de 3.ª Entrância	Cr\$ 54.000,00
V — Juiz de Direito de 2.ª Entrância	Cr\$ 46.000,00

VI — Juiz de Direito de 1.a Entrância	Cr\$ 41.000,00
VII — Juiz Substituto	Cr\$ 37.000,00
VIII — Procurador Geral do Estado	Cr\$ 100.000,00
IX — Sub-Procurador	Cr\$ 80.000,00
X — Curador e Promotor Público de Entrância Especial	Cr\$ 70.000,00
XI — Promotor Público de 4.a Entrância	Cr\$ 51.000,00
XII — Promotor Público de 3.a Entrância	Cr\$ 43.000,00
XIII — Promotor Público de 2.a Entrância	Cr\$ 37.000,00
XIV — Promotor Público de 1.a Entrância	Cr\$ 33.000,00
XV — Promotor Público Substituto	Cr\$ 30.000,00

Art. 2.º — Os Juizes e Promotores Substitutos quando afastados de suas sedes poderão perceber diárias, que serão atribuídas pelo Presidente do Tribunal de Justiça e Procurador Geral, respectivamente, dentro do mínimo de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e o máximo de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), conforme a distância, até o limite de 15 (quinze) diárias por mês.

Art. 3.º — Os vencimentos fixados na presente Lei para a Magistratura e membros do Ministério Público não se estendem, nem podem servir de base para aumento de vencimentos, proventos ou vantagens de servidores beneficiados pelas leis revogadas no Sistema de Classificação de Cargos, bem como pelas leis nrs. 1171, em seu art. 11, de 18 de julho de 1953; 2.479, de 14 de novembro de 1955; 2.907, em seu art. 21, de 15 de outubro de 1956; 4.074, em seu art. 25, de 1.º de setembro de 1959; 4.152, de 23 de janeiro de 1960; 3, de 8 de fevereiro de 1960; 4.333, de 19 de janeiro de 1961, as quais ficam, igualmente, expressamente revogadas.

Art. 4.º — Até que seja elaborado o sistema de classificação de cargos e plano de pagamento dos servidores do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, fica concedido aos mesmos um abono provisório, nas mesmas bases previstas para os servidores do Poder Executivo.

Art. 5.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Estado.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1962.

(aa) **Anibal Khury — Antônio F. Rüppel — Waldemar Daros — Amaury Silva — Haroldo Leon Peres.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. Continua livre a palavra. (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra na hora do Expediente, declaro a encerrada. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 25 srs. Deputados.

Sobre a mesa requerimento de autoria do sr. Elio Dias que requer inclusão na Ordem do Dia do projeto de lei. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. **Aprovado.**

Projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Anibal Curi e Agostinho Rodrigues, constantes do Expediente. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado João Cernicchiaro, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Felipe Bittencourt, solicitando regime de urgência para projeto de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Elio Duarte Dias, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos de lei, aprovados em 3.ª discussão e que não tenham sofrido emendas no decurso das votações. — **Aprovado.**

Substitutivo geral apresentado ao Projeto de Lei n. 19-61. Necessita de apoio. **Apoiado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

Redação Final — do Projeto de Lei n. 596.60, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 2.000.00, a Joaquim Romualdo Portugal. — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 384.61, de autoria do Dep. Anibal Curi, que cria o Distrito Judiciário de São João do Ivaí, no Município de Ivaiporã, com sede na localidade do mesmo nome, compreendendo os Patrimônios e Glebas denominadas São João do Bulha, Luar, Ubatina, Brauna e Lageadão. Parecer favorável da C.C.J.. **Emendas de Plenário**. — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 578.61, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Jovita Cordeiro Lobato, viúva do ex-Guarda Civil, Nelson da Costa Lobato. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 645.61, de autoria do Dep. Nelson Rosário, que autoriza o Poder Executivo a doar, ao Município de Manoel Ribas, a motoniveladora modelo — 10.D, série DC-129, motor CUMINS, modelo NHL4BY, série 274410, transmissão modelo RT-649, série 281. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 3.62, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento do imposto sobre papéis os Alvarás Diários concedidos às Sociedades Beneficentes, a que se refere a portaria n. 1.452, de 30 de setembro de 1961, publicada no Diário Oficial n. 180, de 10 de outubro de 1961. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 542.61, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 2.000.000,00, a partir de 1962, à «Navegação Leão do Ivaí Ltda». Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Emenda de Plenário**. — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 435.61, de autoria do Dep. Antônio Ruppel, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, a Raymunda Sant'Ana e Silva, viúva do ex-funcionário João Batista de Salles. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 226.61, de autoria do Dep. Amaury Silva, que doa ao Município de Guarapuava, a área de terras com ... 792.545 m² de propriedade do Estado, onde se achava localizado o antigo Aeroporto de Guarapuava. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 231.61, de autoria do Dep. Amaury Silva, que cria no Município de Guarapuava, o Distrito Administrativo e Judiciário de Entre Rios, com sede no mesmo Distrito e divisas que especifica. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). **Emenda de Plenário**. — **Aprovado**.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 311.60, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Danúzia Ribeiro da Rocha. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado**.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 246.61, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que estadualiza a estrada de rodagem que liga os Municípios de Cianorte e Cruzeiro do Oeste, passando por Bicaço, Indianópolis, Rondon, Cidade Gaúcha, Santa Mônica, Nova Olímpia e Maria Helena. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado**.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 115.61, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, ao Sr. Benedito Teixeira de Lara, ex-funcionário da Polícia Civil do Estado. Parecer favorável da C.C.J., com **Substitutivo Geral**. — **Aprovado**.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 142.61, de autoria do Dep. Antonio Anibelli, que transfere ao Departamento de Estradas de Rodagem, pa

ra fins de conservação e melhoria, a estrada que liga a cidade de Palmas à de Mangueirinha, passando pela sede do Distrito de Cel. Domingos Soares. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 96-61, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que cria, no Município de Rancho Alegre, um Ginásio, que funcionará no prédio do Grupo Escolar local. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 462-61, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00, a Clarinha Ferreira Romaniw, viúva de Paulo Romaniw e dá outras providências. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 19-61, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que assegura aos Juizes de Direito e Membros do Ministério Público do Estado, os benefícios de que tratam as Leis ns. 592, 5 e 2.506, respectivamente, de 23 de janeiro de 1961, 3 de junho de 1953 e 22 de novembro de 1955, com a redação dada pela Lei n. 4.307, de 2 de janeiro do corrente ano. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado, pelo substitutivo.**

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 6-62. Mensagem Governamental n. 91-61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Polícia Militar do Estado, crédito especial de Cr\$ 1.354.777,20, para atender despesas com a aquisição de materiais fornecidos pela Organização Definitiv S.A. — Equipamentos de Escritório. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 609-61, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a conceder, às viúvas de Magistrados do Paraná, não beneficiadas por Lei especial, uma pensão mensal de Cr\$ 10.000,00, e dá outras providências. Parecer favorável da C.C.J., com **Emenda. Substitutivo Geral** de Plenário, com parecer favorável da C.F., que ofereceu **Emenda.** (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1.a Discussão — do Projeto de Lei n. 558-61, de autoria do Dep. Waldomiro Hanelko, que cria o Município de Rio Bom, desmembrado do Município de Araruva, sede na localidade do mesmo nome e divisas concernentes aos do atual Distrito. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 25 à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Redação final dos Projetos de Lei ns. 607/60, 619/61;
3.a discussão dos Projetos de Lei ns. 311/60, 246/61, 115/61, 142/61, 96/61, 462/61; 19/61; 6/62 e 609/61;
2.a discussão do Projeto de Lei n. 558/61;
1.a discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 509/61, 489/59.
Levanta-se a sessão.